



**LEI Nº 5.743**

**DE 16 DE MAIO DE 2014.**

**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o late Clube de Ramos como de Utilidade Pública.**

**Autora: Vereadora Cristiane Brasil**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o late Clube de Ramos, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*EDUARDO PAES*

D O RIO 19.05.2014